



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

**LEI N.º 1939/2012.  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCEDER AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO E AGENTES POLITICOS, REVISÃO  
GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores do Poder Legislativo e Agentes Políticos, revisão geral anual nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, no percentual de 5,00%, correspondente ao mesmo índice de revisão concedido aos Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 08 de fevereiro de 2.012.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA